

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial Incidente Processual Autos nº 0005588-54.2022.8.26.0248

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por ORIZON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. ("Recuperanda" ou "Orizon"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de agosto de 2022, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020, do E. TJ-SP.

72-1145 | CT | LN | MM | FT







Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	. 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	. 5
Anexo II – Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	. 6
II.1. Análise Horizontal e Vertical	. 7
II.1.1. Evolução do Ativo	. 8
II.1.2. Evolução do Endividamento	. 9
II.1.3. Patrimônio Líquido	. 9
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado	. 9
II.1.5. Demonstração do Fluxo de Caixa	10
II.1.6. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.1.7. Evolução Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	15
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	16
Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares	17
Anexo VI – Cronograma Processual	18
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	20







SUMÁRIO EXECUTIVO

Após a decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou uma nova relação de credores nos autos do processo, conforme fls. 426/429, indicando créditos sujeitos à Recuperação Judicial na importância de R\$ 13,1 milhões.

O Plano de Recuperação Judicial, por sua vez, foi apresentado pela Recuperanda às fls. 1046 e seguintes dos autos do processo. Para fins meramente informativos, não houve a publicação do Edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJE até o momento, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

As obrigações, em agosto de 2022, totalizam a importância de R\$ 15,7 milhões, com ênfase nos grupos de Empréstimos e Obrigações Tributárias, que, conjuntamente, somam aproximadamente R\$ 14,3 milhões, equivalente a 90,8% em relação ao Endividamento Total.

A Recuperanda reconheceu, de forma acumulada, até agosto de 2022, faturamento líquido de R\$ 4,4 milhões, no entanto, a geração de receitas foi insuficiente para cobrir os gastos ocorridos.

Constatou-se que no mês de agosto de 2022, Patrimônio Líquido negativo no montante de R\$ 13,3 milhões, decorrente dos reconhecimentos de resultados de exercícios anteriores.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares" deste relatório.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Neste caminhar, opina-se pela intimação da Recuperanda para que se manifeste acerca do presente relatório, especialmente com relação às pendências e divergências aqui indicadas.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-1145 | CT | LN | MM | FT







Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628





Página 5



Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A ORIZON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.411.910/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) através do NIRE nº 35602991306, com sede situada à Avenida Horst Frederico João Heer, nº 3.530, bairro Europark Comercial, CEP: 13.348-758, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Tem por objeto social a "fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica", dentre outras atividades.

Atualmente, figura como titular e administrador da sociedade unipessoal o Sr. VAGNER APARECIDO DA SILVA BETINARDE.

Página 6



Anexo II – Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

Inicialmente, impera destacar que <u>as demonstrações financeiras</u> disponibilizadas no presente período apresentaram variações significativas ao compará-las com as demonstrações apresentadas pela Recuperanda quando da elaboração do Relatório Inicial (fls. 1/37 do incidente nº 0005588-54.2022.8.26.0248).

No Relatório Inicial, os Ativos somavam R\$ 12,4 milhões, em julho de 2022, demonstrando a redução de R\$ 10 milhões em relação às demonstrações apresentadas no presente período (R\$ 2,6 milhões).

- ➢ O <u>Imobilizado</u> somava R\$ 4.049.202, passando a apresentar o saldo de R\$ 233.234, em julho de 2022.
- ➤ O Estoque somava R\$ 4.049.040, passando a apresentar o saldo de R\$ 586.267, em julho de 2022.
- ➤ Os <u>Clientes</u> somavam R\$ 3.544.164, passando a apresentar o saldo de 1.100.180, em julho de 2022.

Em relação ao Passivo total, este somava R\$ 13 milhões à época, demonstrando o aumento de R\$ 2,9 milhões em relação às demonstrações apresentadas no presente período (R\$ 15,9 milhões)

- As Obrigações Tributárias somavam R\$ 249.409. Entretanto, em julho de 2022, passou a apresentar o saldo de R\$ 3.619.739, sendo que, às fls. 20, esta Auxiliar fez a seguinte menção no Relatório Inicial:
- b) No tocante ao passivo fiscal informado (fls. 465/470 dos autos), observa-se que a importância devida, no montante de R\$ 3,9 milhões, está consideravelmente superior aos saldos contábeis do exercício de 2022, este até julho. Em retorno à indagação efetuada, a Recuperanda assim informou: "O valor de 3,9MM compreende todo o passivo fiscal em aberto da Recuperanda, ou seja, os exercícios anteriores à 2022 também foram considerados e não somente o ano de 2022, por isso a diferença". Dessa maneira, torna-se necessária uma análise aprofundada por parte da Contabilidade da Recuperanda em relação ao montante fiscal devido, com o intuito de demonstrar corretamente a real situação patrimonial e financeira da ORIZON.
 - Assim, a alteração do saldo contábil das Obrigações Fiscais, indica o reconhecimento de todo o endividamento fiscal. No entanto, não foram atendidas as normas vigentes de contabilidade, no sentido de que deve haver a segregação entre



o <u>Passivo Circulante e Passivo Não Circulante</u>¹, o que ocasiona distorções quando das análises de "Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros".

A seguir, demonstramos o Balanço Patrimonial apresentado no Relatório Inicial.

Balanço Patrimonial - Em R\$	2019	2020	2021	jun/2022	jul/2022
Ativo	7.761.912	10.613.557	15.298.828	12.454.199	12.380.966
Ativo Circulante	5.023.356	8.176.969	11.251.807	8.404.998	8.331.764
Caixa e equivalentes de caixa	49.606	193.110	134.846	51.291	60.390
Clientes	2.494.885	883.808	3.931.389	3.388.496	3.544.164
Estaques	2.478.864	7.100.051	7.100.051	4.287.040	4.049.040
Adiantamentos e Empréstimos			85.520	678.170	678.170
Ativo Não circulante	2.738.556	2.436.588	4.047.022	4.049.202	4.049.202
Imobilizado	2.738.556	2.436.588	4.047.022	4.049.202	4.049.202
Passivo	7.761.912	10.613.557	15.298.828	12.454.199	12.380.966
Passivo Circulante	4.334.302	8.175.884	13.864.562	12.977.310	13.051.955
Fornecedores	4.072.673	3.595.211	4.099.351	1.443.219	1.443.219
Empréstimos e Financiamentos		4.332.094	9.516.632	10.997.699	10.997.699
Obrigações Trabalhistas	101.797	17.700	17.700	266.163	322.277
Obrigações Tributárias	159.832	230.879	230.879	230.879	249.409
Outras Obrigações		-	-	39.351	39.351
Passivo Não circulante				+	
Patrimônio Líquido	3.427.610	2.437.674	1.434.266	- 523.111	- 670.989
Capital Social	400.000	400.000	500.000	500.000	500.000
Lucros/Prejuizos Acumulados	3.027.610	2.037.674	934.266	- 1.023.111	- 1.170.989

- A Recuperanda deverá apresentar maiores esclarecimentos quanto aos ajustes contábeis efetuados, após o deferimento da Recuperação Judicial.
- Ademais, com relação às rubricas: "Imobilizado", "Estoques", "Clientes" e "Obrigações Tributárias", deverá a Recuperanda disponibilizar a documentação que suporta dos saldos contábeis de julho de 2022.

A análise financeira apresentada no corpo do presente relatório foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2022, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Análise Horizontal e Vertical

1

¹ Passivo circulante aloca as obrigações que devem ser liquidadas no prazo de 12 meses. Enquanto, no Passivo não circulante as obrigações cujo prazo para o pagamento seja superior a 1 ano.



Balanço Patrimonial - Em R\$	jan-'jul/2022	ago-22	AV	АН
Ativo	2.618.499	2.441.725	100,00%	93,25%
Ativo Circulante	2.385.265	2.217.212	90,81%	92,95%
Caixa e equivalentes de caixa	70.648	10.279	0,42%	14,55%
Clientes	1.100.180	1.255.848	51,43%	114,15%
Estoques	586.267	359.081	14,71%	61,25%
Adiantamentos e Empréstimos	628.170	592.004	24,25%	94,24%
Ativo Não circulante	233.234	224.513	9,19%	96,26%
Imobilizado	233.234	224.513	9,19%	96,26%
Passivo	2.618.499	2.441.725	100,00%	93,25%
Passivo Circulante	15.960.407	15.778.118	646,19%	98,86%
Fornecedores	1.383.364	1.086.329	44,49%	78,53%
Empréstimos e Financiamentos	10.710.699	10.710.699	438,65%	100,00%
Obrigações Trabalhistas	266.163	322.277	13,20%	121,08%
Obrigações Tributárias	3.560.830	3.619.739	148,25%	101,65%
Outras Obrigações	39.351	39.074	1,60%	99,30%
Patrimônio Líquido	-13.341.908	-13.336.393	-546,19%	99,96%
Capital Social	500.000	500.000	20,48%	100,00%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-13.841.908	-13.836.393	-566,66%	99,96%

Demonstração do Resultado - Em R\$	jul-22	ago-22	AV	АН	2022
RECEITA BRUTA	340.000	219.230			4.648.946
(-) Deduções e Abatimentos	-18.530	-40.379			-165.292
=RECEITA LIQUIDA	321.470	178.851	100,00%	55,64%	4.483.654
(-) Custos	-119.816	-292.333	-163,45%	243,99%	-3.183.380
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	201.654	-113.483	-63,45%	-56,28%	1.300.274
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-231.348	-246.310	-137,72%	106,47%	-1.371.677
(-) Despesas com Pessoal	-215.079	-110.011	-61,51%	51,15%	-910.326
(-) Despesas Administrativas Gerais	-16.269	-136.300	-76,21%	837,78%	-461.351
= Resultado Líquido do Exercício	-29.694	-359.793	-201,17%	1211,68%	-71.403
(-)Despesas Não Operacionais ou Receitas Operacionais		399.094	223,14%	-	-1.866.706
(-) Despesas Financeiras		-4.111	-2,30%	-	-4.111
Receita Financeira		19	0,01%	-	19
= Resultado Líquido do Exercício	-29.694	35.208	19,69%	-118,57%	-1.942.202

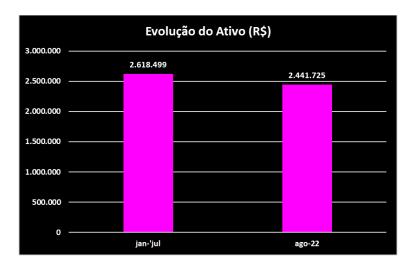
A Recuperanda mantém atividades operacionais, no entanto, registrou resultados negativos, na ordem de R\$1,9 milhões, somados de janeiro a agosto de 2022.

II.1.1. Evolução do Ativo

Os Ativos apresentam redução de 7% em relação ao mês de julho de 2022, totalizando, ao final do período, R\$ 2,4 milhões, em razão principalmente do decréscimo dos grupos de Caixa e Equivalente de Caixa e Estoques.

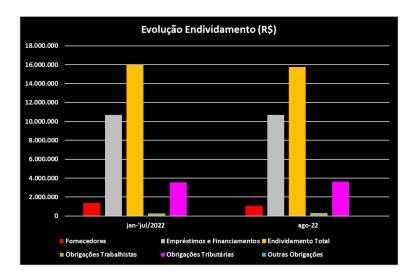
- Clientes: somaram R\$ 1,3 milhões, representando 51,4% do total de ativos em agosto/2022.
- Imobilizado: não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização da depreciação mensal, proveniente da perda de valor por uso dos mesmos





II.1.2. Evolução do Endividamento

No que concerne às obrigações, demonstraram, em agosto de 2022, redução em comparação ao mês anterior, decorrente principalmente das quitações da conta de Fornecedores. Vale ressaltar, que o grupo de Empréstimo e Financiamentos representa cerca de 67,88% em relação ao total do endividamento.



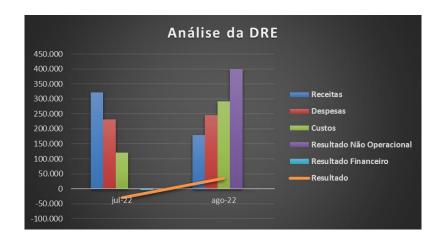
II.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda encerra o mês de agosto de 2022, com Patrimônio Líquido negativo na importância de R\$ 13,3 milhões.

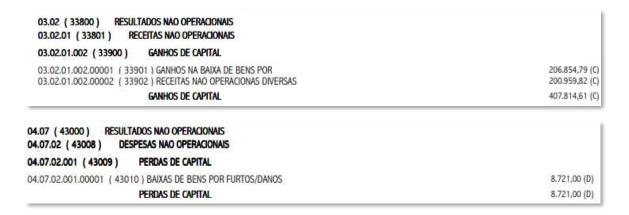
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Em relação à Receita Líquida, auferiu, de janeiro a agosto de 2022, a importância de R\$ 4.648.946, sendo este equivalente à média mensal próxima a R\$ 560 mil. Assim, observa-se que nos meses de julho e agosto de 2022, o faturamento líquido escriturado, é inferior à média mensal calculada, bem como insuficientes para cobrir

com todos os gastos incorridos nesse período, contribuindo para o aumento do resultado negativo, que, de janeiro a agosto de 2022, totaliza a importância de R\$ 2.341.295.



No entanto, ao analisar de forma isolada o mês de agosto de 2022, constata-se que o resultado positivo de R\$ 35 mil, se deu em razão do reconhecimento de ganhos/perdas não operacionais, que perfizeram a quantia de R\$ 399 mil, como segue:



A Recuperanda deverá prestar esclarecimentos quanto aos valores escriturados nas contas contábeis, no mês de agosto de 2022: "Ganhos na baixa de bens por", "Receitas não operacionais diversas" e "Baixas de bens por Furtos/Danos".

II.1.5. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não foi disponibilizada a Demonstração do Fluxo de Caixa do mês de agosto de 2022.



II.1.6. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jan-'jul/2022	ago-22
Liquidez Imediata	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,11	0,12
Liquidez Corrente	0,15	0,14
Liquidez Geral	0,16	0,15
Índices de Estrutura de Capitais	jan-'jul/2022	ago-22
Endividamento	-1,20	-1,18
Composição do Endividamento	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros	jan-'jul/2022	ago-22
Capital Circulante Líquido	-13.575.142	-13.560.907
Necessidade de Capital de Giro	-2.935.091	-2.860.487
Saldo em Tesouraria	-10.640.051	-10.700.419
Índice de Rentabilidade	jan-'jul/2022	ago-22
EBITDA	318.083	288.389

II.1.7. Evolução Mensal de Colaboradores

A seguir, consta o quadro de colaboradores relativo ao mês de agosto de 2022, apresentado pela Recuperanda:

	ago/22
Ativos	19
Admissão	
Demissão	
	19



Glossário²:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- <u>Índice de liquidez Imediata:</u> mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- <u>Índice de Liquidez Seca</u>: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- <u>Índice de Liquidez Corrente</u>: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante).
 Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- <u>Índice de Liquidez Geral</u>: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

² Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.



Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- <u>Índice de Endividamento</u>: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- <u>Prazo médio de renovação de estoque</u>: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- <u>Prazo médio de pagamento de compras</u>: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- <u>Prazo médio de recebimento de vendas</u>: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Indices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- <u>EBITDA</u>: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- <u>Margem Operacional</u>: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:



CCL	NCG	ST	Situação
+	-	+	Excelente
+	+	+	Sólida
+	+	-	Insatisfatória
-	+	-	Péssima
-	-	-	Muito Ruim
-	-	+	Alto Risco

- <u>Capital Circulante Líquido (CCL)</u>: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- <u>Saldo em Tesouraria (ST)</u>: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.



Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi requerido em 5 de agosto de 2022.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 2 de setembro de 2022, juntada às fls. 389/392 dos autos.

Na sequência, em decisão proferida em 28 de setembro de 2022, juntada às fls. 665/669 dos autos, o MM. Juízo da Recuperação Judicial determinou a republicação da decisão de deferimento do processamento.

A certidão de publicação de fls. 689/690 indica que a republicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi disponibilizada no DJE do dia 30/09/2022, considerando-se publicada no primeiro dia útil subsequente, qual seja, 03/10/2022 (segunda-feira).

Por sua vez, o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 7 de novembro de 2022, conforme fls. 1046 e seguintes dos autos do processo.

Por fim, pende de publicação no DJE o Edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, concedendo prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de objeções ao plano, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.



Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No período analisado não foram realizadas diligências.



Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares

- A Recuperanda deverá <u>prestar maiores esclarecimentos quanto aos ajustes</u> <u>contábeis efetuados após o deferimento do processamento da Recuperação</u> <u>Judicial</u>, os quais criaram, sob a nossa ótica, consideráveis distorções se comparados com os documentos contábeis anteriormente apresentados.
- Com relação às rubricas: "Imobilizado", "Estoques", "Clientes" e "Obrigações
 Tributárias", a Recuperanda deverá disponibilizar as documentações que
 suportam os saldos contábeis de julho de 2022.
- Envio dos <u>Balancete Verificação</u>.
- A segregação do Endividamento total, que contempla as rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, em concursal e extraconcursal.
- A relação dos prestadores de serviços habituais PF e PJ.
- O envio da Demonstração Fluxo de Caixa conforme CPC-03.
- Esclarecimentos quanto aos valores escriturados nas contas contábeis (agosto de 2022): "Ganhos na baixa de bens por", "Receitas não operacionais diversas" e "Baixas de bens por Furtos/Danos.



Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/08/2022	Pedido de Recuperação Judicial	-
02/09/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
30/09/2022	Disponibilização da decisão de deferimento do processamento no DJE (<i>republicação - fls. 665/669</i> ; <i>689/690</i>)	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/10/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
	Disponibilização do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
07/11/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
02/12/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
	Disponibilização do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
	Disponibilização do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º



	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
	Disponibilização do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
01/02/2023	Prazo limite para a realização da AGC (150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
03/03/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 6, § 4º
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e, se o caso, concessão da Recuperação Judicial ao devedor	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA
EVENTO NÃO OCORRIDO



Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. 	
2. Este relatório é:	RMA 08/2022
2.2. Mensal	TIIVIA UU/ZUZZ
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7 ti loxo ii
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	Anexo II
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital	l
2.2.8.1.N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	